

Projeto de Lei N° , De 2009
(Do Sr. Eduardo Barbosa)

Denomina “Rodovia Governador Benedito Valadares” a BR 262, no trecho entre o Km 352,5 e o KM 426, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Governador Benedito Valadares” a BR 262-MG, no trecho entre o Km 352,5 (entroncamento da BR 381 com a BR 262), município de Betim, até o km 426 (entroncamento da BR 494 com a BR 262), que liga o município de Pitangui ao município de Divinópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-262 caracteriza-se como uma rodovia transversal que interliga os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Faz parte do corredor de transporte de Minas Gerais, permitindo, através dos 999,8km de estrada que cortam o Estado, o escoamento das riquezas nacionais à região portuária de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Dada a sua extensão no território mineiro, pode-se inferir a importância da Rodovia em questão para Minas Gerais.

Não menos importante para o Estado de Minas, no campo político, destaca-se o Governador Benedito Valadares. Nascido no município de Pará de Minas, ele ocupou cargos de vereador, prefeito, deputado federal, senador e governador do Estado por doze anos, além de ter sido um dos fundadores e o primeiro presidente do Partido Social Democrata – PSD, partido do qual foi um dos maiores líderes em Minas Gerais.



80F44C0F09

A homenagem que se pretende com este Projeto de Lei não é por acaso, pois a primeira rodovia que ligava Belo Horizonte a Uberaba, passando por Pará de Minas, Araxá até chegar a Uberaba foi construída pelo então Governador Benedito Valadares, na gestão estadual de 1933 a 1945, cuja obra foi realizada com os singelos recursos de picaretas e carrocinhas, porque à época não existiam maquinário e outras tecnologias.

Através da BR-262, mais especificamente do trecho que ora propomos seja denominado “Rodovia Governador Benedito Valadares”, passou todo o escoamento do material para construção da capital do Brasil – Brasília, como os carregamentos de cimento, ferro, etc. Não existia ainda a BR-040, sendo apenas a Rodovia 262 o caminho que ligava Minas a Brasília, passando por Belo Horizonte, Pará de Minas, Araxá, Uberlândia, Goiânia, Anápolis até chegar à capital Brasília.

Assim sendo, entendemos ser justa a homenagem proposta, e por isso solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2009.

Deputado Eduardo Barbosa



80F44C0F09